

EDITAL 053/2018
LICITAÇÃO 026/2018

PROA: 18/0496.0002066-6

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços contínuos especializados de Operação e Arrecadação de Pedágio e Apoio ao Monitoramento das Condições de Tráfego e Indicação de Ações Preventivas nas Rodovias Pedagiadas no **Polo 5** – Rio Pardo, nas Praças de Pedágio de Candelária (ERS 287) e Venâncio Aires (RSC 287), sob a administração direta da EGR S/A.

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA NEGOCIADA**

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na sala de licitações da Empresa Gaúcha de Rodovias S.A, sito à Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 3º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria nº. 009/2018, 027/2018, 069/2018 e 002/2019, para julgamento dos documentos de habilitação da empresa **CFW OPERAÇÕES LTDA**. Consigna-se que os autos foram encaminhados para área de engenharia e contabilidade que procederam as análises. A área de engenharia manifestou-se conforme transcrito: "PROPONENTE 1: CFW OPERAÇÕES LTDA. CNPJ nº: 08.952.026/0001-41 Os seguintes itens foram avaliados para análise da Qualificação Técnica conforme exigido no item 11.7.4 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital. a) Certidão de Registro e de Regularidade da licitante e dos respectivos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Profissional competente (CREA; CAU; CRA ou outro pertinente). A empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nas páginas 1346 a 1349 do Processo Administrativo. A empresa apresentou certidão dos responsáveis técnicos nas páginas 1350 a 1362 do Processo Administrativo. b) Comprovação da Capacitação da Licitante, demonstrando ter a licitante executado ou estar executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) proveniente(s) de contrato(s) em nome da própria licitante (empresa) como contratada principal, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo Conselho Profissional competente da Região em que foram realizados os serviços, conforme descrição a seguir: Operação de praça(s) de pedágio com volume mínimo de 220.000 veículos/mês, contemplando atividades de processamento da arrecadação através de sistema informatizado de cobrança, treinamento e aprimoramento periódico de equipes, guarda, transporte e depósito de valores, comunicação e informações aos usuários, guarda patrimonial e manutenção das instalações. A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa Gaúcha de Rodovias S.A, onde comprova operação de praça de pedágio com volume mensal de 507.090 veículos/mês nas páginas 1363 a 1372 do Processo Administrativo. A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa Gaúcha de Rodovias S.A, onde comprova operação de praça de pedágio com volume mensal de 560.745 veículos/mês nas páginas 1373 a 1382 do Processo Administrativo. c) Comprovação da empresa possuir no quadro funcional permanente, na data

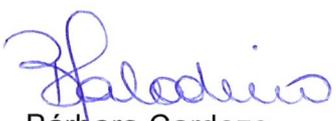
prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por serviços executados ou em execução, de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, na função de Responsável Técnico, Coordenador, Gerente ou Preposto, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo Conselho Profissional competente da Região em que foi realizado o serviço, conforme descrição a seguir: Operação de praça (s) de pedágio, contemplando atividades de processamento da arrecadação através de sistema informatizado de cobrança, treinamento e aprimoramento periódico de equipes, guarda, transporte e depósito de valores, comunicação e informações aos usuários, guarda patrimonial e manutenção das instalações. A empresa apresentou certidão de Acervo Técnico emitida pelo CRA-RS em nome de Carlos Wagner Pereira Firpo nas páginas 1383 a 1384 do Processo Administrativo e atestados de capacidade técnica onde consta como Responsável Técnico/Coordenação nas páginas 1363 a 1382 do Processo Administrativo. A empresa apresentou contrato social onde consta o profissional como sócio, nas páginas 1387 a 1396 do Processo Administrativo. d) Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico, firmada pelo representante da licitante com o ciente do profissional; A empresa apresentou Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico na página 1427 do Processo Administrativo. e) Comprovação da empresa contar no quadro funcional permanente na data prevista para a entrega da proposta, 01 Engenheiro Civil Pleno, com experiência em projetos e supervisão de obras na área rodoviária comprovada através de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica por serviços executados ou em execução, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo Conselho Profissional competente da Região em que foi realizado o serviço, conforme descrição a seguir: Responsável Técnico ou Coordenação ou Chefe de Equipe em Projetos de Engenharia de Implantação e/ou Restauração de Rodovias; Atuação como Responsável Técnico ou Engenheiro Residente/Supervisor em serviços de Fiscalização e/ou Supervisão de Obras Rodoviárias. A empresa apresentou comprovação de constar em seu quadro funcional engenheiro civil pleno através de contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, com experiência em projetos e supervisão de obras comprovado por atestados técnicos nas páginas 1428 a 1489 do Processo Administrativo. f) Comprovação de que a empresa contratada possui em seu quadro permanente através de documento hábil, (contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho e/ou contrato social), Técnico em Segurança do Trabalho, em atendimento a NR 4 da Portaria 3214 de 1978 e Lei 6.514 de 1977 do Ministério do Trabalho. A empresa indicou o Técnico de Segurança no Trabalho Leandro Bancke Valencio, apresentando comprovação através da carteira de trabalho e contrato de trabalho nas páginas 1490 a 1502 do Processo Administrativo. g) Atestado de Vistoria Técnica. A empresa apresentou Atestado de Realização de Visita Técnica nas páginas 1503 a 1506 do Processo Administrativo. Após análise dos documentos apresentados para capacitação técnica apresentamos parecer de aprovação da qualificação técnica para a empresa CWF OPERAÇÕES LTDA, atendendo a todos itens conforme exigido no Edital nº 053/2018". O setor então manifesta-se sobre a proposta renegociada como segue: "PROPONENTE 1: CWF OPERAÇÕES LTDA CNPJ nº: 08.952.026/0001-41 Os seguintes itens foram avaliados para análise da Proposta Financeira conforme exigido no item 11.5 do edital. A empresa apresentou Modelo de Apresentação da Proposta, Quadro Resumo Geral, Planilhas Orçamentárias de

Resumo por Praça, Cronograma financeiro, Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, Demonstrativo de Encargos Sociais, Planilha de Custos e Formação de Preços e Planilha de Composição de Custos Unitários. O valor total da proposta é de R\$ 5.672.702,72 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), inferior ao valor do orçamento total de R\$ 7.788.942,55 (Sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), do Termo de Referência. Após análise dos documentos apresentados para a proposta financeira apresentamos parecer de aprovação para a empresa CWF OPERAÇÕES LTDA, atendendo aos itens de Habilitação da Proposta Financeira conforme exigido no Edital nº 053/2018”. Posteriormente, o processo administrativo foi encaminhado a gerência de contabilidade que se manifestou como segue: “Habilitada, por contemplar o item 11.7.3 da Qualificação Econômico-Financeira do Edital 053/2018 – Licitação 026/2018”. Após análise da documentação da licitante e nas manifestações da Gerência de Engenharia e Gerência Contábil da EGR, resta HABILITADA a empresa **CWF OPERAÇÕES LTDA**. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site www.egr.rs.gov.br; não fluirá a partir desta publicação o prazo recursal previsto no artigo 59, §1º, da Lei nº. 13.303/2016, tendo em vista que as únicas licitantes renunciaram ao direito do prazo, conforme Ata de Abertura dos Documentos de Habilitação, datada em 28/03/2019 e disponibilizada no site da EGR. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. x.x.x.x.x.x.x.x.x.

COMISSÃO:


Cristina Alabarce
Membro


Leonardo Schmidt
Presidente


Bárbara Cardozo
Membro